

## RESOLUÇÃO Nº 353, DE 27 DE OUTUBRO DE 1990. (\*)

Institui normas para elaboração de orçamentos e reformulações orçamentárias pelos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA/CREAs) e dá outras providências.

**O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**, em sua Sessão nº 1.223, realizada em Brasília em 27 OUT 1990, usando das atribuições que lhe confere o Art. 27, letra "f", da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1996, e Art. 71, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e racionalizar a montagem dos orçamentos anuais e suas respectivas reformulações no CONFEA e CREAs, tendo em vista a complexidade imposta pela Resolução nº 285/83, sobre a matéria;

CONSIDERANDO desnecessária a apresentação dos orçamentos dos CREAs ao CONFEA para homologação a nível de item de receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o orçamento-programa em vigência onera demasiadamente a mão-de-obra dos Regionais e do CONFEA, na montagem dos orçamentos e suas modificações;

CONSIDERANDO, finalmente, que a manutenção dos programas e atividades impostos pelo orçamento-programa aumenta excessivamente o número de reformulações orçamentárias no decorrer do exercício, dado que não se transfere dotação de um programa a outro ou de uma atividade a outra, sem reformular o orçamento,

### RESOLVE:

Art. 1º - Os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia adotarão o modelo expresso nesta Resolução para elaboração de suas propostas orçamentárias anuais e respectivas reformulações orçamentárias, a partir da vigência desta Resolução, nos formulários a seguir identificados como anexos, peças integrantes da presente Resolução.

- Anexo I - Metodologia da Receita. Destinada a parâmetro orçamentário;
- Anexo II - Demonstrativo Analítico da Receita;
- Anexo III - Demonstrativo Sintético da Receita;
- Anexo IV - Demonstrativo Analítico da Despesa;
- Anexo V - Demonstrativo Sintético da Despesa;
- Anexo VI - Demonstrativo Sintético da Receita e Despesa;
- Anexo VII - Demonstrativo Sintético da Receita. Destinado à montagem de reformulações orçamentárias da receita;
- Anexo VIII - Demonstrativo Sintético da Despesa. Destinado à montagem de reformulações orçamentárias da despesa;
- Anexo IX - Demonstrativo Sintético da Receita. Destinado à consolidação dos orçamentos da Receita dos CREAs;
- Anexo X - Demonstrativo Sintético da Despesa. Destinado à montagem da consolidação dos orçamentos da despesa dos CREAs.

Parágrafo único - A receita deverá ser demonstrada pelos seus valores líquidos, destacando-se, em campo próprio, as parcelas já deduzidas como receitas do CONFEA e da MÚTUA.

Art. 2º - As propostas orçamentárias que os Presidentes dos CREAs submeterão aos seus respectivos Plenários serão compostas dos anexos I, II, III, IV, V e VI constantes do artigo anterior, e de uma mensagem do Presidente demonstrando a origem da receita por categoria econômica e justificativa da despesa por elemento.

Art. 3º - O CREA que optar pela manutenção do orçamento-programa poderá mantê-lo para seu controle interno, desde que seja encaminhado ao CONFEA no modelo adotado por esta Resolução, para que não ocorra a perda de uniformidade com os demais CREAs.

Art. 4º - Os orçamentos formulados pelos CREAs deverão ser submetidos a homologação do Plenário do CONFEA na forma de proposta consolidada de todos os CREAs, apresentada por mensagem do Presidente do CONFEA, de forma sintética, demonstrando a receita por categoria econômica e a despesa por elemento, juntamente com o parecer técnico do setor competente do CONFEA.

Art. 5º - O Orçamento do CONFEA será elaborado utilizando-se os mesmos formulários estabelecidos para os CREAs, e será levado à apreciação da Diretoria, COAT e Plenário através de mensagem da Presidência, com os elementos constantes do Art. 2º, "in fine", desta Resolução.

Parágrafo único - O Orçamento do CONFEA não será consolidado com os orçamentos dos CREAs.

Art. 6º - Até o dia 10 de outubro de cada ano, os CREAs encaminharão ao CONFEA, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida nesta Resolução, devidamente aprovadas pelos seus respectivos Plenários.

§ 1º - Neste exercício de 1990, o encaminhamento das propostas orçamentárias, pelos CREAs, poderá ocorrer até o dia 20 de novembro, excepcionalmente.

§ 2º - As propostas orçamentárias dos CREAs a serem submetidas à homologação do CONFEA serão de forma sintética, instruídas pela mensagem do Presidente, constante do Art. 2º e dos anexos constantes dos itens I, III, V e VI do Art. 1º desta Resolução.

Art. 7º - O CONFEA submeterá anualmente ao Plenário sua proposta orçamentária, separadamente, e a dos CREAs, consolidadas, na Sessão do mês de novembro.

Art. 8º - O Orçamento do CONFEA, bem como o dos CREAs, estes consolidados, terão que ser publicados sinteticamente no Diário Oficial da União, até o último dia útil do mês de dezembro que anteceder sua vigência.

Art. 9º - No período de março a dezembro de cada ano, o CONFEA e os CREAs poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulações orçamentárias, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do CONFEA.

Art. 10 - As reformulações dos CREAs que derem entrada no CONFEA após o dia 05 (cinco) de cada mês, ou com restrições que requeiram diligências processuais, somente serão submetidas à homologação do Plenário na Sessão a realizar-se no mês seguinte ao da data de seus protocolos de entrada no CONFEA.

Art. 11 - Fica expressamente vedada a transposição de dotação orçamentária de um elemento de despesas a outro, sem que haja antes a devida reformulação orçamentária.

Art. 12 - Ficam dispensadas de homologação pelo CONFEA as reformulações orçamentárias dos CREAs em que ocorrer apenas a transposição de valor orçamentárias de um elemento a outro, por não envolver aumento ou diminuição de receita e despesa.

Art. 13 - As reformulações orçamentárias dos CREAs passarão por análise técnica do setor competente do CONFEA, antes de serem submetidas à COAT e ao Plenário para homologação.

Art. 14 - As reformulações orçamentárias dos CREAs serão encaminhadas ao CONFEA instruídas pelos seguintes elementos:

I - Mensagem do Presidente do CREA ao seu respectivo Plenário, justificando o aumento de receita e abertura de créditos orçamentários;

II - Súmula do documento de aprovação da reformulação orçamentária pelo Plenário do CREA;

III - Anexos VI e VII, constantes do Art. 1º desta Resolução.

Art. 15 - Atendendo às exigências do Tribunal de Contas da União, o orçamento do CONFEA e o orçamento consolidado dos CREAs serão republicados no Diário Oficial da União até o último dia útil de dezembro de cada ano, para o fim específico de demonstrar as modificações ocorridas no decorrer do exercício em vigência.

Parágrafo único - O CONFEA não se responsabilizará pelas publicações de orçamento quando as últimas reformulações orçamentárias derem entrada em seu protocolo após o dia 05 de dezembro de cada ano.

Art. 16 - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Parágrafo único - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos orçamentários.

Art. 17 - Os empenhos classificam-se em:

I - Ordinário, quando se destinar ao atendimento de despesa quantificada e liquidável de uma só vez;

II - Global - para atender às seguintes situações:

a) Contratos com prazo para início e término dentro do exercício orçamentário vigente: o empenho global destinar-se-á ao atendimento de despesa quantificada e de base liquidável, em cada mês, durante a fluência do exercício, tais como os compromissos de aluguel de imóveis, equipamentos, bens, instalações e de prestação de serviços de terceiros;

b) Contratos cujo término ultrapasse o exercício orçamentário vigente: o empenho global da parte nominal contratada destinar-se-á ao atendimento de despesa quantificada, de base liquidável em cada mês, ou período pré-fixado, cujo prazo de vigência extrapole o exercício orçamentário vigente, para compromissos decorrentes de aquisição de bens móveis, equipamentos e instalações, que permitam a sua incorporação imediata ao patrimônio, devendo ser as alterações referentes a juros e correção monetária previstas em cláusula contratual e fixadas nos orçamentos anuais, como encargos da dívida interna.

III - Estimativo, quando se destinar ao atendimento de despesas de valor não-quantificável, durante o exercício, tais como os serviços de telefone, água, energia elétrica, transporte de pessoas e encomendas, reprodução de documentos, suprimentos de fundos, aquisição

de combustíveis e lubrificantes sólidos, líquidos e gasosos, despesa de pousada e alimentação dos Presidentes, Conselheiros Federais e Regionais, Servidores e Colaboradores Eventuais do CONFEA e dos CREAs; salário, gratificações e, também, as obrigações patronais decorrentes.

Parágrafo único - Para cada empenho será extraída uma nota orçamentária.

Art. 18 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se a Resolução nº 285, de 21 OUT 1983, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 OUT 1990.

**FREDERICO V. M. BUSSINGER**  
Presidente

**JOÃO EDUARDO AMARAL MORITZ**  
1º Secretário

<b>CREA -</b> CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO	EXERCÍCIO BASE	<b>METODOLOGIA DA RECEITA</b>
--	-------------------	-------------------------------

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ORÇADO

CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA

PARÂMETROS UTILIZADOS

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA		DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA	EXERCÍCIO 199____
			FOLHA 01/03
CATEGORIA ECONÔMICA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
1210.40.00	Contribuições P/os órgãos de Fisc. Exerc.		
1210.40.10	Anuidades de Pessoas Físicas		
1210.40.11	Do Exercício		
1210.40.12	De Exercícios Anteriores		
1210.40.20	Anuidades de Pessoas Jurídicas		
1210.40.21	Do Exercício		
1210.40.22	De Exercícios Anteriores		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
1310.01.00	Aluguéis		
1310.02.00	Arrendamentos		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS		
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda		
1322.00.00	Dividendos		
1323.00.00	Participações		
1324.00.00	Correção Monetária Título Renda		
1325.00.00	Juros e Corr. Monet. de Cader. de Poupança		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1600.13.00	Serviços Administrativos		
1600.13.10	Inscrição de Pessoas Físicas		
1600.13.11	Principal		
1600.13.12	Provisória		
1600.13.13	Temporária		
1600.13.14	Secundária		
1600.13.20	Inscrição de Pessoas Jurídicas		
1600.13.21	Principal		
1600.13.22	Secundário		
1600.13.23	Temporária		
1600.13.30	Expedição de Carteiras		
1600.13.31	Definitivas		
1600.13.32	Provisórias		
1600.13.33	Temporárias		
1600.13.34	Substituições ou Segundas vias		
1600.13.40	Expedição de Certidões		
1600.13.41	Registrados e/ou Quitação de Pessoas Físicas		
1600.13.42	Registrados e/ou Quitação de Pessoas Jurídicas		
1600.13.43	Acervo técnico		
TOTAL OU A TRANSPORTAR			
DATA		ASSINATURA	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA	EXERCÍCIO 199 ____
		FOLHA 02/03

CATEGORIA ECONOMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)
1600.13.44	Outras Certidões	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
1711.00.00	Transferências da União	
1711.09.00	Outras transferências da União	
1714.00.00	Participação CONFEA na Receita dos CREAs	
1714.01.00	Quota - parte sobre Anuidades	
1714.02.00	Quota - parte s/ Emomun. p/ Inscrição e Serviços	
1714.03.00	Quota - parte s/ Multas e Adc. das Contr.	
1714.04.00	Quota - parte - s/ Multas Discip. e Respect.	
1714.05.00	Quota - parte s/ Anotação de Respons. Técnica - ART)	
1714.06.00	Quota - parte s/ Rec. Div. Ativa	
1714.07.00	Quota - parte s/ Out. Receitas Diversas	
1718.00.00	Contr. p/ Desenv. e Aperf. da Fiscal. do Exerc. Profissional (Convênio) 293	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	Transferências dos Estados	
1723.00.00	Transferências dos Municípios	
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1731.00.00	Transf. de Entidades Sindicais	
1739.00.00	Transf. Out. Ent. Privadas	
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	
1751.00.00	Transf. de Pessoas Físicas	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÕES	
1912.00.00	Multas e J. de Mora das Contrib.	
1912.40.00	Sobre An. Pessoas Físicas	
1912.40.01	Multa	
1912.40.02	Juros de Mora	
1912.40.03	CORREÇÃO MONETÁRIA	
1912.50.00	Sobre Anuid. Pes. Jurídica	
1912.50.01	Multas	
1912.50.02	Juros de Mora	
1912.50.03	CORREÇÃO MONETÁRIA	
1919.00.00	Multas de Outras Origens	
1919.20.00	infrações Prev. nas Leis Nrs. 5.194/66 e 6.496/77	
1919.20.01	Multas	
1919.20.02	Juros de Mora e Correção	
TOTAL OU A TRANSPORTAR		
DATA	ASSINATURA	

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA		DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA	EXERCÍCIO 19____
			FOLHA 03/03
CATEGORIA ECONOMICA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	Idenizações (Rec. Anúncios/Rec. Proces. de Dados)		
1922.00.00	Restituições		
1930.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA.		
1931.00.00	Receita da Div. At. Tributaria		
1931.99.00	Receita Div. Ativa de Outros Tributos		
1931.99.01	Decorrentes das Anuidades		
1932.99.02	Decorrentes da Anot. de Respons. Técnica		
1932.00.00	Rec. da Div. At. não Tributaria		
1932.90.00	Rec. da Divida Ativa de Multas Discip. (Lei 5.194/66 e 6.496/77 )		
1932.99.00	Outras Rec. da Divida Ativa não Tributaria		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		
1990.10.00	Anot. Respons. Técnica (ART)		
1990.99.00	Outras Rec. (Rec. Agrônômico)		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO		
2111.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS		
2111.00.00	Tit. Respons. do Tesouro Nacional		
2119.00.00	Outras Oper. de Crédito Internas		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS.		
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS		
2211.00.00	Alienação de tit. Mobiliários		
2219.00.00	Alienação de outros Bens Moveis		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
2221.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis		
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
2310.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A ORGÃOS DE FISCAL. EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
2390.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS A ENTIDADES PÚBLICAS		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
2414.00.00	Outras Transf. Orgãos de Fisc. Profissional ( Conv. CONFEA)		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERAVIT)		
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		
TOTAL			
DATA		ASSINATURA	

ANEXO III da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHO FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	EXERCÍCIO BASE 199	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA	FOLHA 01/03
--	--------------------------	---------------------------------------	-------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 199 ____		EXERCÍCIO ATÉ SET/199 ____		EXERCÍCIO DE 199
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO					
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
1210.40.00	Contribuições p/ os Órgãos de Fisc. Exerc.					
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS					
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS					
1600.13.00	Serviços Administrativos					
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES					
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
1711.00.00	Transferências da União					
1711.09.00	Outras Transferências da União					
1714.00.00	Participação CONFEA na Receita dos CREAs					
1718.00.00	Contr. p/Desenv. e Aperf. da Fiscal. do Profissional (Convênio) 293					
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
TOTAL OU A TRANSPORTAR						
DATA	ASSINATURA					

ANEXO III da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	EXERCÍCIO BASE 199	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA	FOLHA 02/03
---	--------------------------	---------------------------------------	-------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 199__		EXERCÍCIO ATÉ SET/199__		EXERCÍCIO DE 199
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
1730.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS					
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1910.00.00	MULTAS, JUROS DE MORA CORREÇÕES					
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
1930.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA					
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS					
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS					
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					
2310.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A ORGÃOS DE FISC. EXERCÍCIO PROFISSIONAL					
TOTAL OU A TRANSPORTAR						
DATA	ASSINATURA					

ANEXO III da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	EXERCÍCIO BASE 199__	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA	FOLHA 03/03
---	----------------------------	---------------------------------------	-------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 199__		EXERCÍCIO ATÉ SET/199__		EXERCÍCIO DE 199__
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
2390.00.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS A ENTID. PÚBLICAS					
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ( SUPERAVIT)					
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS					
TOTAL OU A TRANSPORTAR						
DATA	ASSINATURA					

## ANEXO IV da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA	EXERCÍCIO 199 ____
		FOLHA 01/04

CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)
3000.00-1	DESPESAS CORRENTES	
3100.00-6	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00-1	PESSOAL	
3111.00-8	VENCIMENTOS E VANTAGENS	
3111.01-6	Salários	
3111.02-4	Gratificação por tempo de Serviço	
3111.03-2	Cargos em Comissão	
3111.04-0	Gratificação de Função	
3111.05-9	Gratificação de Natal (13. Salário)	
3111.06-7	Gratif. p/ Part. Orgãos de Del Coletiva	
3111.07-5	Outras Gratificações	
3111.08-3	Indenizações Trabalhistas	
3111.10-5	DESPESAS VARIÁVEIS	
3111.11-3	Abono de Férias	
3111.12-1	Serviços Extraordinários	
3111.13-0	Ajuda de Custo	
3111.14-8	Substituições	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3113.00-0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3113.01-9	IAPAS	
3113.02-7	FGTS	
3113.99-0	Outros Encargos Sociais	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3120.00-7	MATERIAL DE CONSUMO	
3120.01-5	Artigo de Expediente	
3120.02-3	Artigos de Material para Higiene	
3120.03-1	Combustível e Lubrificantes	
3120.04-0	Materiais para Conservação	
3120.05-8	Gêneros de Alimentação	
3120.06-6	Sementes e Mudanças de Plantas	
3120.07-4	Vesti. Unifor. Roupas de Cama, copa e	
3120.08-2	Mat. p/ fotog. Filmagem, grav., Radio. e	
3120.08-2	Mat. p/ fotog. Filmagem, grav., Radio. e	
3120.99-6	Outros Materiais de Uso Não	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3130.00-2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E	
3130.01-0	Remuneração de Serviços Pessoais	
3130.02-9	Remuneração de Estagiários	
3130.03-7	Remuneração de Serv. Profis. Técnicos	
3132.00-5	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
3132.01-3	Fretes e Carretos	
3132.02-1	Aquisição de Publicidade e Periódicos	
3132.03-0	Serviços de Vigilância	
3132.04-8	Serviços de Energia Elétrica e Gás	
3132.05-6	Serviços de Comunicação em Geral	
	<b>TOTAL OU A TRANSPORTAR</b>	
DATA	ASSINATURA	

## ANEXO I V da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA	EXERCÍCIO 199 ____
		FOLHA 02/04

CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)
3132.06-4	Serviços de Asseio e Higiene	
3132.07-0	Serviços de Informática	
3132.08-0	Serviços de Manut. Adap. De Bens Móveis e Imóveis	
3132.09-9	Despesas de Viagens de Conselheiros	
3132.10-2	Despesas com Pousada e Alimentação	
3132.11-0	Despesas com transp. De Pessoas e s/ Bagagens	
3132.12-9	Serviços de Divulgação e Publicidade	
3132.13-7	Serviços de Impressão e Encadernação	
3132.14-5	Locação de Bens Móveis	
3132.15-3	Seguros em Geral	
3132.16-1	Despesas Bancárias	
3132.17-0	Serviços de Alimentação	
3132.18-8	Prêmios, Medalhas, Condecoração e Diplomas	
3132.19-6	Festividades, Exposição , Congr. E Conferências	
3132.20-0	Reposição e Indenizações	
3132.21-8	Despesas de Viagens de Servidores	
3132.22-6	Despesas c/ Pousada e Alimentação	
3132.23-4	Despesas c/ Transporte Pessoas s/ Bagagens	
3132.24-2	Locação de Imóveis e Despesas com Condomínio	
3132.25-0	Impostos, Taxas e Licenciamento de Veículos	
3132.26-9	Serviços de Revelação, Film. E Fotografias	
3132.27-7	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	
3132.28-5	Serviços Med. Hospit. Odontol. E Farmacêuticos	
3132.29-3	Seleção, Treinamento e Aperf. De Pessoal	
3132.30-7	Conv., Acordos e Ajudas a Entidades	
3132.31-5	Pass. Transp. De Pessoas e suas Bagagens	
3132.32-3	Despesas de Viagens de Colaboradores Eventuais	
3132.33-1	Despesas com Pousada e Alimentação	
3132.34-0	Despesas com transp. Pessoas s/ Bagagens	
3132.35-8	Locação de Outros Serv. De Pessoas Jurídicas	
3132.36-6	Semana Oficial de Engenharia, Arq. E Agronomia	
3132.99-4	Outros Serviços Terc. e Encargos Diversos	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3190.00-5	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	
3190.01-3	Sentenças Judiciais	
3190.02-1	Despesas de Exercícios Anteriores	
3190.03-0	Variação Monetária de URV	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3200.00-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3210.00-6	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3210.01-4	Contribuições Correntes	
3210.02-2	Outras Despesas Correntes	
	<b>SUBTOTAL</b>	
TOTAL OU A TRANSPORTAR		
DATA	ASSINATURA	

## ANEXO IV da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA	EXERCÍCIO 199 ____
		FOLHA 03/04

CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)
3230.	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3230.	Contribuições Correntes	
3230.	Contrib. p/ Desenv. das Ativid. de Fisc. Exerc. Prof.	
3230.	Auxílio a Diversas Entidades de Classe	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3250.	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3250.	Inativos	
3250.	Salário Família	
3250.	Indenização de Acidente de Trabalho	
3250.	Pensionistas	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3260.	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
3260.	Juros da Dívida Contratada	
3260.	Outros Encargos da Dívida Contratada	
3260.	Correc. Monet. s/ Oper. de CRED. p/ Ant. da Rec.	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3280.	CONT. P/ FORM. DO PATR. DO SERV. PUB. – PASEP	
	<b>SUBTOTAL</b>	
3290.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3290.	Part. CONFEA s/ Receita dos CREAs	
3290.	Contrib. p/ Desenv. Atividade de Fiscal. Exerc. Prof.	
3290.	Auxílio a Orgão de Fiscal. do Exerc. Profissional	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4100.	DESPESAS DE CAPITAL	
4110.	INVESTIMENTOS	
4110.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4110.	Obras e Instalações	
4120.	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
4120.	Máquinas, Motores e Aparelhos	
4120.	Automóveis e Outros Veículos de Trac. Mecânica	
4120.	Aeronaves e Embarcações	
4120.	Pecas Avulsas p/ Bibliotecas, Disc. Filmotecas	
4120.	Mobiliário em Geral	
4120.	Outros Equipamentos. e Materiais Permanentes	
4120.	Software	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4190.	DIVERSOS INVESTIMENTOS	
4193.	Outros Investimentos	
	<b>SUBTOTAL</b>	
TOTAL OU A TRANSPORTAR		
DATA		ASSINATURA

## ANEXO IV da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA	EXERCÍCIO 199__
		FOLHA 04/04

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
4200.00-4	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4200.04-7	Aquisição de Tit. Repres. de Capital Já Integralizado.	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4210.00-0	AQUISIÇÕES E INVERSÕES	
4210.01-2	Aquisição de Imóveis	
4210.02-0	Aquis de Outros Bens de Cap. em Utilização	
4210.03-9	Aquisição de Títulos de Créditos	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4270.00-0	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	
4270.01-0	Concessão de Empréstimos aos CREAs	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4280.00-8	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4290.00-3	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	
4290.01-1	Outras Inversões Financeiras	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4300.00-9	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4310.00-4	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
4310.01-2	Auxílios para Despesas de Capital	
4310.02-0	Auxílios para Investimentos	
4310.03-9	Auxílios para Inversão Financeiras	
4310.04-7	Auxílios para Amortização da Dívida Interna	
	<b>SUBTOTAL</b>	
4350.00-6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4350.01-4	Amortização da Dívida Contratada	
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>		
DATA:	ASSINATURA	

ANEXO V da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	EXERCÍCIO BASE	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA	FOLHA 01/03
---	-------------------	---------------------------------------	-------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 199__		EXERCÍCIO ATÉ SET/199__		EXERCÍCIO DE 199__
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO					
3110.00.00	PESSOAL					
3110.01.00	Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens					
3110.02.00	Pessoal Civil - Despesas Variáveis					
3113.00.00	Obrigações Patronais					
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
3130.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS					
3131.00.00	Remuneração de Serviços Pessoais					
3131.01.00	Outros serviços e Encargos					
3190.00.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO					
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3210.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
3230.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
3250.00.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS					
3260.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA					
3280.00.00	CONTR. P/ FORM. DO PATR. DO SERV. PUBL. -PASEP					
TOTAL OU A TRANSPORTAR						
DATA	ASSINATURA					

ANEXO V da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	EXERCÍCIO BASE	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA	FOLHA 02/03
---	-------------------	---------------------------------------	-------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 199___		EXERCÍCIO ATÉ SET/199___		EXERCÍCIO DE 199___
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
3290.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3293.00.00	Part. CONFEA s/ Receita dos CREAs					
3295.00.00	Contrib. p/ Desenv. Ativid. de Fiscal. Exerc. Profis.					
3295.01.00	Auxílio a Orgão de Fisc. do Exerc. Profis.					
3295.02.00	Outros Auxílios Diversos					
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4100.00.00	INVESTIMENTO					
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4120.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
4190.00.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS					
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
4210.00.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS					
4220.00.00	AQUISIÇÕES DE OUTROS BENS DE CAP. JÁ EM UTILIZAÇÃO					
4240.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO					
4250.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES. DE CAP. JÁ INTEGR.					
TOTAL OU A TRANSPORTAR						
DATA	ASSINATURA					

ANEXO V da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	EXERCÍCIO BASE	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA	FOLHA 03/03
---	-------------------	---------------------------------------	-------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 199__		EXERCÍCIO ATÉ SET/199__		EXERCÍCIO DE 199__
		ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)	EXECUTADO (R\$)	ORÇADO (R\$)
4270.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS					
4280.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS					
4290.00.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS					
4300.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
4310.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
4350.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					
TOTAL OU A TRANSPORTAR						
DATA	ASSINATURA					

ANEXO V I da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 199____	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA E DESPESA	FOLHA 01/01
--	--	---	----------------

RECEITAS	PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	DESPESAS (R\$)	PARCIAL (R\$)	TOTAL (R\$)
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES.....			3000.00.00 DESPESAS CORRENTES.....		
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL.....			3100.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO.....		
1600.00.00 RECEITAS DE SERVIÇOS.....			3110.00.00 PESSOAL.....		
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....			3120.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....			3130.00.00 SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS.....		
SOMA.....			3190.00.00 DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....		
2000.00.00 SUPERAVIT DO ORÇ. CORRENTE.....			3200.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....		
2100.00.00 RECEITAS DE CAPITAL.....			SOMA.....		
2200.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....			SUPERAVIT ORÇ. CORRENTES		
2300.00.00 ALIENAÇÕES DE BENS.....			4000.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
2400.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS...			4100.00.00 INVESTIMENTOS .....		
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....			4200.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS.....		
SOMA.....			4300.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....		
TOTAL			SOMA.....		
			TOTAL		

RESUMO

RESUMO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....		
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL.....		
TOTAL		

ANEXO VII da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	----- REFORMULAÇÃO	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 199__	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA	FOLHA 01/01
--	--------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-------------

CATEGORIA ECONÔMICA		VLR. ORÇADO	ARRECADADO	%	SUPLEMENTAÇÃO	%	REDUÇÃO	%	ORÇAMENTO REFORMULADO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INICIALMENTE R\$	ATÉ----- R\$		R\$			R\$	R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES								
1.200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES								
1.210.40.00	CONTRIBUIÇÃO P/ ORGÃO DE FISC. EXERC. PROFIS.								
1.300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL								
1.600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS								
1.600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								
1.700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
1.900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
1.910.00.00	MULTAS, CORREÇÕES E JUROS								
1.920.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES								
1.930.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA								
1.990.10.00	RECEITAS DIVERSAS (ART)								
1990.99.00	RECEITAS DIVERSAS (OUTRAS)								
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL								
2.100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
2.200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS								
2.300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
2.400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
2.500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
DATA	ASSINATURA	TOTAL							

ANEXO VIII da Resolução nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	----- REFORMULAÇÃO	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 199__	DEMONST. SINT. DA DESPESA	FOLHA 01/01
--	--------------------	-------------------------------------	---------------------------	-------------

CATEGORIA ECONÔMICA		VLR. ORÇADO	ARRECADADO	%	SUPLEMENTAÇÃO	%	REDUÇÃO	%	ORÇAMENTO REFORMULADO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INICIALMENTE R\$	ATÉ R\$		R\$		R\$		R\$
3.000.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO								
3.110.00.00	PESSOAL								
3.113.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
3.120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
3.131.00.00	SERV. TERC. ENC. REM. SERV. PES.								
3.132.00.00	SERV. TERC. ENC. OUTROS SERV. ENC.								
3.190.00.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO								
3.200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
3.230.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS								
3.250.00.00	TRANSFERÊNCIA A PESSOAS								
3.260.00.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA								
3.280.00.00	PASEP								
3.290.00.00	DIVERSAS TRANSF. CORRENTES								
4.000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.110.00.00	INVEST. OBRAS E INSTALAÇÕES								
4.120.00.00	INVEST. EUIP. E MAT. PERM.								
4.190.00.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS								
4.200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS								
4.210.00.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS								
4.250.00.00	AQUIS. DE TÍTULO DE CAP. JÁ INT.								
4.270.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS								
4.293.00.00	OUTRAS INVERSÕES FIN.								
4.300.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
4.310.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS								
4.350.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA								
DATA	ASSINATURA	TOTAL							

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	ORÇAMENTO CONSOLIDADO	Exercício Base	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA CONSOLIDADA	Folha 01/02
---	-----------------------	----------------	--	-------------

DETALHAMENTO DA RECEITA			ÓRGÃO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
1210.40.00	- CONTRIB. P/ ORGÃOS FISC. DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL					
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS					
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS					
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇO					
1600.13.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO					
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS					
1711.00.00	-PARTICIPAÇÃO CONFEA NA RECEITA DOS CREAs					
1714.00.00	-PARTICIPAÇÃO P/ DESENV. APERF. FISC. EXERC. PROFISSIONAL					
DATA	ASSINATURA	TOTAL OU A TRANSPORTAR				

ANEXO IX DA RESOLUÇÃO Nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	ORÇAMENTO CONSOLIDADO	Exercício Base	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA CONSOLIDADA	Folha 02/02
---	-----------------------	----------------	--	-------------

DETALHAMENTO DA RECEITA		ÓRGÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS					
1990.00.00	OUTRAS RECEITAS					
1910.00.00	MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO					
1920.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES					
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS					
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS					
DATA	ASSINATURA	TOTAL				

ANEXO X DA RESOLUÇÃO Nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	ORÇAMENTO CONSOLIDADO	Exercício Base	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA CONSOLIDADA	Folha 01/02
---	--------------------------	-------------------	---	----------------

DETALHAMENTO DA DESPESA			ÓRGÃO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO					
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO					
3110.00.00	PESSOAL					
3110.01.00	- PESSOAL CIVIL – VENCIMENTOS E VANTAGENS					
3111.02.00	- PESSOAL CIVIL – DESPESAS VARIÁVEIS					
3113.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
3130.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS					
3131.00.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS					
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS					
3190.00.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO					
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
3210.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
3230.00.00	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
3250.00.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS					
3260.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA DÍVIDA INTERNA					
3280.00.00	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO P/ FORMAÇÃO PASEP					
DATA	ASSINATURA	TOTAL OU A TRANSPORTAR				

ANEXO X DA RESOLUÇÃO Nº 353, de 27 de OUTUBRO de 1990

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA	ORÇAMENTO CONSOLIDADO	Exercício Base	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA CONSOLIDADA	Folha
				02/02

DETALHAMENTO DA DESPESA		ÓRGÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
3290.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIA CORRENTES					
3292.00.00	- PARTICIPAÇÃO DO CONFEA S/ RECEITA DOS CREAs					
3295.00.00	- CONTRIB. DESENV. ATIV. FISC. EXERC. PROFIS.					
3295.01.00	- AUXÍLIO A ÓRGÃOS FISC. EXERC. PROFISSIONAL					
3295.02.00	- OUTROS AUXÍLIOS DIVERSOS					
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4100.00.00	INVESTIMENTOS					
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
4120.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
4190.00.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS					
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
4210.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
4210.00.00	AQUIS. OUTROS BENS DE CAP. JÁ EM UTILIZAÇÃO					
4240.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E CRÉDITO					
4250.00.00	AQUIS. TÍTULOS REPRES. CAP. JÁ INTEGRALIZADO					
4270.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS					
4280.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS					
4290.00.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS					
4300.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
4310.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
4350.00.00	AMORTIZAÇÃO DO DÍVIDA INTERNA					
	SUBTOTAL.....					
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....					
DATA	ASSINATURA	TOTAL				



